

CNPJ.: 01.615.371/0001-40 - Tel.: (32) 3371-6126



EDITAL 004/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e formação de cadastro reserva, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprir carências provisórias e a falta de candidatos concursados e/ou habilitados.

1 - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção compreenderá a avaliação de títulos (análise curricular), e terá validade de, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.2. Os critérios estabelecidos para a aferição da avaliação dos títulos e a forma de comprovação dos mesmos são os constantes no Anexo I.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por fim a contratação para suprir carências provisórias.
- 1.4 O candidato só poderá se inscrever para um único cargo.
- 1.4.1 O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez estará automaticamente invalidando a inscrição anterior, prevalecendo sempre a última.

2 – DO REGIME JURÍDICO, DAS DENOMINAÇÕES DOS CARGOS, DO NÚMERO DE VAGAS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DO LOCAL DE TRABALHO.

- 2.1 Regime Jurídico Estatutário, Especial (Contratação Temporária)
- 2.2 A denominação do cargo, número de vagas, requisitos mínimos do cargo, a carga horária e o vencimento estão estabelecidos no Anexo II deste Edital.
- 2.3 O horário e o local de trabalho serão determinados pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas, à luz dos interesses e necessidades da Administração.

3 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

- 3.1 Nacionalidade brasileira;
- 3.2 gozo dos direitos políticos;
- 3.3 regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;
- 3.4 ter, no momento da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 3.5 condições de saúde física e mental, compatíveis com o emprego, de acordo com prévia inspeção médica;
- 3.6 habilitação exigida para o desempenho do cargo.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 O interessado deverá inscrever-se no site www.jcmconcursos.com.br, no período de 8h do dia 19 de maio até às 22h do dia 22 de maio de 2020.
- 4.2 Para confirmar sua inscrição, o interessado deverá, **obrigatoriamente**, anexar cópia de seu documento de identidade e CPF, em formato PDF, na área do candidato disponível do site **www.jcmconcursos.com.br**.
- 4.3 No dia 27 de maio de 2020 será publicada a lista de inscrições efetivadas.

5 – FORMA DE ENTREGA DOS COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA E TÍTULOS

- 5.1 Os documentos deverão ser entregues/anexados, em formato PDF, na "Área do Candidato" disponível no site www.jcmconcursos.com.br, conforme especificado no Anexo I deste Edital, no período de 8h do dia 19 de maio até as 22h do dia 22 de maio de 2020.
- 5.2 Na convocação, quando for o caso, o candidato deverá apresentar através de fotocópia acompanhada do original para que possa ser realizada a respectiva autenticação, ou fotocópia autenticada em cartório, os documentos apresentados como Títulos.
- 5.2.1 O candidato que não os documentos conforme o item anterior, estará automaticamente desclassificado no processo seletivo.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos na aferição da avaliação dos títulos.
- 6.2 Se, computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:
- 6.2.1 Computar maior número de pontos na categoria de Tempo de Serviço;
- 6.2.2 For mais idoso.
- 6.2.3 Permanecendo o empate, será realizado um Sorteio público que ocorrerá em sessão pública, que será marcada previamente pela Prefeitura Municipal.

7 - DOS RESULTADOS

A listagem com o resultado será divulgada aos candidatos no dia **02 de junho de 2020**, no site **www.jcmconcursos.com.br**



CNPJ.: 01.615.371/0001-40 - Tel.: (32) 3371-6126



8 - DOS RECURSOS

- 8.1 Caberá recurso, a ser interposto, quanto ao resultado, através de recurso fundamentado contendo o nome do candidato, número de inscrição, no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do mesmo.
- 8.2 Os recursos deverão ser protocolados na "Área do Candidato" disponível no site www.jcmconcursos.com.br,
- 8.3 O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações.
- 8.4 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O candidato aprovado ao ser convocado para contratação deverá apresentar a documentação exigida pela Administração, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a convocação.
- 9.2 O Setor de Pessoal da Prefeitura ficará automaticamente autorizado a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato convocado para contratação não apresente a documentação exigida oportunamente pela Administração no prazo estipulado.
- 9.3 Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.
- 9.4 Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura, da Câmara Municipal e no site oficial do Município no endereço www.santacruzdeminas.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas, 14 de maio de 2020.

SINARA RAFAELA CAMPOS PREFEITA MUNICIPAL



CNPJ.: 01.615.371/0001-40 - Tel.: (32) 3371-6126



= ANEXO I =

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AFERIÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E A FORMA DE COMPROVAÇÃO

TÍTULOS	ESPECIFICAÇÕES	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
capacitação com no			01 ponto	03 pontos
Tempo de Serviço	Serviço prestado na iniciativa público e/ou privada, <u>compatível com as atribuições do cargo.</u>	- Tempo de Serviço no Setor Privado, comprovando com documentos:	0,25 pontos ao mês	24 pontos

^(*) Os documentos deverão ser enviados, em formato PDF, via "Área do Candidato", disponível no site **www.jcmconcursos.com.br**, no local referente ao Processo Seletivo de Santa Cruz de Minas 004/2020.



CNPJ.: 01.615.371/0001-40 - Tel.: (32) 3371-6126



= ANEXO II =

DO REGIME JURÍDICO, DAS DENOMINAÇÕES DOS CARGOS, DO NÚMERO DE VAGAS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES

VENCIMENTO: R\$ 1.050.00 CARGO: AGENTE DE COLETA, TRIAGEM E RECICLAGEM **JORNADA SEMANAL: 40 HORAS** VAGAS: 02 **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:**

Alfabetizado

ATRIBUIÇÕES:

- Recolher os materiais possíveis de serem reciclados tais como papeis, plásticos, metais e vidros;
- Evitar a contaminação dos materiais reaproveitáveis, aumentando o valor agregado destes e diminuindo os custos de reciclagem:
- Separar, quantitativa e qualitativamente, o perfil dos resíduos sólidos gerados no município, a fim de estruturar melhor o processo de coleta;
- Encaminhar os materiais não aproveitáveis aos aterros sanitários e outros locais;
- Distribuir os recipientes adequados à separação e ao armazenamento dos resíduos recicláveis nas residências, comercio e indústria;
- Realizar a triagem e compostagem dos materiais para que a usina funcione de forma eficiente e eficaz:
- Transportar os materiais antes e após a triagem e compostagem, atentando para normas legais pertinentes;
- Executar serviços de varrição dos logradouros;
- Executar serviços de coleta de lixo;
- Realizar limpezas de locais públicos usando ferramentas e utensílios específicos:
- Executar serviços de manutenção de limpeza pública:
- Executar serviços de capina:
- Zelar pela fiel observância e aplicação das instruções para execução dos serviços da usina;
- Participar das comissões instituídas pelo Município e para as quais for designado;
- Exercer outras atividades relacionadas à coleta de resíduos do Município:
- Efetuar as tarefas descritas e outras correlatas, mediante determinação superior, em zona rural ou urbana;

CARGO: COZINHEIRO VENCIMENTO: R\$ 1.050,00 VAGAS: 02 **JORNADA SEMANAL: 40 HORAS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:**

Ensino Fundamental

ATRIBUIÇÕES:

- Preparar e distribuir, as alimentações determinadas pela Nutricionista, aos alunos das Unidades Educacionais onde atua, nos horários definidos para esta ação e com a boa qualidade necessária ou em outra Secretaria quando
- Preparar e servir café e pequenos lanches a visitantes e servidores das Unidades Educacionais onde atua ou em outra Secretaria quando designado:
- Acompanhar o consumo, validade e o estoque de alimentos, materiais de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho (gás, utensílios, etc.), comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso, ou de troca quando houver perda dos mesmos;
- Solicitar a reposição de material necessário para sua utilização e mantê-los sempre em boas condições de uso;
- Manter o local de trabalho, limpo, organizado e conservado;
- Participar de reuniões para tratar de assuntos referentes à sua área de trabalho, quando convocado pela Direção;
- Compor Comissões quando designado;
- Cumprir a jornada de trabalho definida para seu cargo, com muito rigor e exatidão, mesmo em dia que não haja
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



CNPJ.: 01.615.371/0001-40 - Tel.: (32) 3371-6126



CARGO: MOBILIZADOR SOCIAL VENCIMENTO: R\$ 1.050,00

VAGAS: 02 JORNADA SEMANAL: 40 HORAS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Médio

ATRIBUIÇÕES:

- Exercer atividades de mobilização, integração e articulação de grupos e indivíduos em processos de organização da comunidade, promovendo a sensibilização para desenvolvimento de projetos educativos na área de educação ambiental e implementação da coleta seletiva;
- Visitar as residências atendidas pelos programas de educação ambiental e implementação da coleta seletiva;
- Interagir com lideranças, parceiros, movimentos sociais, organizações de base, grupos comunitários e escolas;
- Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas:
- Organizar e realizar eventos (encontros, oficinas, reuniões, seminários, gincanas), campanhas e outras atividades de interesse coletivo;
- Realizar ações de educação em saúde e meio ambiente com a população em geral e outras atividades relativas a projetos afins;
- Realizar pesquisas, recenseamentos e entrevistas com o objetivo de obter dados e informações;
- Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL VENCIMENTO: R\$ 1.148,40 VAGAS: 02 JORNADA SEMANAL: 40 HORAS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Médio

ATRIBUIÇÕES:

- Assessorar o professor em todas as suas atribuições;
- Cuidar e zelar pela integridade dos alunos, desde a sua chegada, permanência e saída da escola;
- Controlar a entrada e saída dos alunos e também das demais pessoas que procurarem a escola;
- Realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens;
- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, bem como oferecer mamadeira aos bebês, tomando os devidos cuidados com o regurgito;
- Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes e solicitar a limpeza do ambiente quando necessário para garantir a higiene do local de permanecia das crianças;
- Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à chefia imediata, para providências subsequentes;
- Administrar medicamentos conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitado pelos pais e/ou responsáveis, sendo que uma cópia da receita médica ser arquivada nas fichas individuais dos alunos;
- Garantir a segurança das crianças na unidade educacional;
- Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.



CNPJ.: 01.615.371/0001-40 - Tel.: (32) 3371-6126



CARGO: TÉCNICO AMBIENTAL VENCIMENTO: R\$ 1.300,00

VAGAS: 01 JORNADA SEMANAL: 40 HORAS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Curso Técnico na Área Ambiental e Registro no CREA

ATRIBUIÇÕES:

- Identificar os parâmetros de qualidade ambiental dos recursos naturais;
- Classificar os recursos naturais segundo seus usos, correlacionando as características físicas e químicas com sua produtividade;
- Identificar as fontes e o processo de degradação natural de origem química, geológica e biológica e as grandezas envolvidas nesses processos, utilizando métodos de medição e análise;
- Identificar características básicas de atividades de exploração de recursos naturais renováveis e não-renováveis que intervêm no meio ambiente;
- Identificar e caracterizar situação de risco e aplicar métodos de eliminação ou de redução de impactos ambientais;
- Avaliar as causas e efeitos dos impactos ambientais na saúde, no ambiente e na economia;
- Identificar os processos de intervenção antrópica e as características das atividades produtivas das empresas e indústrias na geração de resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas;
- Avaliar os efeitos ambientais causados pelos processos produtivos, identificando as consequências sobre a saúde da coletividade e da economia;
- Aplicar a legislação ambiental local, nacional e internacional;
- Identificar os procedimentos de avaliação, estudo e elaboração do Relatório de Impacto Ambiental (RIA);
- Utilizar sistemas informatizados de gestão ambiental;
- Auxiliar na implementação de sistemas de gestão ambiental, segundo as normas técnicas em vigor;
- Interpretar resultados analíticos referentes aos padrões de qualidade dos recursos naturais propondo medidas mitigadoras;
- Aplicar princípios e utilizar tecnologias de prevenção e correção da poluição dos recursos naturais;
- Organizar e atuar em campanhas de mudanças, adaptação cultural e transformações de atitudes e condutas relativas ao meio ambiente;
- Monitorar as atividades executadas nas Usinas de Triagem e Compostagem;
- Incentivar e participar de todas as ações e projetos locais referentes a ações de preservação do meio ambiente;
- Sensibilizar a sociedade empregando argumentação e dados concretos para a preservação da boa utilização dos recursos naturais, tendo sempre em vista o desenvolvimento sustentável;
- Orientar empresas, instituições, escolas, dentre outros, com relação à legislação ambiental;
- Identificar situações de risco ambiental;
- Intervir no sentido de minimizar toda situação de risco ambiental observada, acionando o poder público, e se for o caso, a sociedade de modo geral;
- Auxiliar a aplicação e fiscalização da legislação ambiental;
- Avaliar modelos de gestão ambiental, utilizados na exploração de recursos naturais e nos processos produtivos;
- Elaborar e acompanhar a implementação de projetos de ambiência e de educação ambiental;
- Participar das comissões instituídas pelo Município e para as quais for designado;
- Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.